



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

DECRETO Nº 249

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

O Prefeito Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº 4.320/64 e de acordo com autorização da Lei Municipal nº 867 de 04.07.77.,

Decreta:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às dotações do orçamento vigente abaixo discriminado:

Despesas Correntes

02-GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

0307021-3120-Material de Consumo 20.000,00

06-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188-3110-Vencimentos e vantagens fixas 90.000,00
3130-Remuneração de Serviços 60.000,00 150.000,00

09-SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS

1688534-3120-Material de Consumo 60.000,00

Despesas de Capital

02-GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

0307021-4130-Equipamentos e Instalações 5.500,00
235.500,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 1º, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando este decreto em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Arcos, 05 de julho de 1977

Paulo Marques de Oliveira
Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Lagela Rodrigues
Geraldo Lagela Rodrigues
Secretário Municipal

